



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 14 de abril de 2023.

Mensagem nº 029/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 026/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) às dotações do orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A abertura do crédito especial se mostra necessária frente a necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na comunidade de São José da Lagoa, proporcionando ampliar o atendimento aos usuários do SUS dentro da Atenção Primária à Saúde.

A Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Vale ressaltar que a origem dos recursos financeiros terá como fonte os recursos não vinculados de impostos do Município de Curvelo e serão considerados para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE  
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE  
DOTAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.1003 Atenção Básica  
10.301.1003.1131 Construção Unid.Centro Apoio Saúde da Família  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.850.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.850.000,00  
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.850.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.122 Administração Geral  
10.122.1002 Gestão do SUS  
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município  
3.3.90.30.00 608 Material de Consumo 20.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.1003 Atenção Básica  
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's  
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 640.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 640.000,00  
3.3.90.40.00 654 Serv. de TI e Comunicação - PJ 100.000,00





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00  
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional  
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional  
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00  
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00  
4.4.90.52.00 693 Equipamento e Material Permanente 10.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial  
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 200.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00  
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00  
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD  
4.4.90.52.00 733 Equipamento e Material Permanente 30.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00  
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental  
3.3.93.39.00 756 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00  
4.4.90.52.00 757 Equipamento e Material Permanente 15.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00  
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos  
3.3.90.39.00 759 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00  
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico  
10.303.1004 Assistência Farmacêutica  
10.303.1004.2302 CONSTRUÇÃO UNIDADE C. APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA  
4.4.90.51.00 806 Obras e Instalações 80.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00  
10.305 Vigilância Epidemiológica  
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador  
10.305.1001.1105 Implantação do Centro de Zoonoses  
4.4.90.52.00 823 Equipamento e Material Permanente 80.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00  
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância  
Epidemiológica  
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00  
10.306 Alimentação e Nutrição  
10.306.1003 Atenção Básica  
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição  
3.1.90.11.00 840 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL: R\$ 1.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito